



ID: BACB7B41F1734

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



PORTARIA Nº 107 de 22 de abril de 2026

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 70, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, OLIVIA SOUSA VIANA, portador(a) da cédula de RG nº: 8016248 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº: 107.343.523-79, para ocupar cargo em comissão/função de confiança de Supervisor Escolar, símbolo CC-05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2.º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 22 de abril de 2026.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

1



ID: 6DDBC3D3EDCA4

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



PORTARIA Nº 0106/2026

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, bem como a legislação municipal aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade à servidora **TERESA CRISTINA NERES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professora, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/04/2026 e término em 02/08/2026, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º A presente licença é concedida nos termos da legislação vigente, não sendo passível de prorrogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais - PI, 20 de abril de 2026

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

1



ID: D931418961054

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



ERRATA

PORTARIA Nº 96 de 14 de abril de 2026.

A Portaria nº 96, de 14 de abril de 2026, publicada na Edição MCCV, de 15 de abril de 2026, do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, passa a vigorar com a seguinte retificação, em razão de lapso de digitação:

Onde se lê: Art. 1.º. EXONERAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) RICARDO OLIVEIRA BRITO, portador (a) da cédula RG nº 073.545.113-31 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº 073.545.113-31, ocupante de cargo de provimento público em Comissão/Função de Confiança, símbolo CC-09, qual seja, Chefe de Execução de Serviços, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se: Art. 1.º. EXONERAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) RICARDO OLIVEIRA BRITO, portador (a) da cédula RG nº 073.545.113-31 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº 073.545.113-31, ocupante de cargo de provimento público em Comissão/Função de Confiança, símbolo CC-09, qual seja, Chefe de Execução de Serviços, lotado(a) junto a Procuradoria-Geral do Município.

Cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito de Currais - PI, 22 de abril de 2026.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais-PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



ID: 25233F7F09B84

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES INDIVIDUAIS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRAIS - PI
CONTRATADO	R. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 25247186000109.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
VALOR TOTAL	R\$ 64.135,00
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21

Currais - PI, 12 de fevereiro de 2026

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76